

PORTARIA N.º 32/98

“DEFINE RATEIO PERCENTUAL A SER REPASSADO AO I PERGS, EM VIRTUDE DE CONVÊNIO”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada-RS e baseado no Convênio firmado entre esta Municipalidade e o Governo do Estado através do IPERGS, convenio este que visa oferecer aos Servidores Municipais assistência médica e laboratorial. Conforme convenio firmado o valor total do percentual a ser repassado ao IPERGS é de 13,20% (treze vírgula vinte por cento), DEFINE então o rateio deste percentual ficando 6% (seis por cento) descontado e retido mensalmente da folha de pagamento dos servidores e 7,20% (sete vírgula vinte por cento) a Municipalidade custeará.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em 30 de junho de 1998.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. Adm. E Planejamento